



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PROMULGAÇÃO

#### **Lei Municipal nº 3.410, de 15 de janeiro de 2025.**

DENOMINAÇÃO RUA “MARCIONILA GOMES DA SILVA”,  
EM GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.

O **Presidente da Câmara de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “MARCIONILA GOMES DA SILVA”, a via pública sem saída que se inicia na estrada de acesso ao Vale de Canaã e termina em frente a um terreno de propriedade do Município de Itapemirim, localizado no bairro Graúna, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e comunicar por ofício às empresas fornecedoras: de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Tiago Faria Leal**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Biênio 2025/2026

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280  
Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 330038003900390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

